



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 16**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO**  
**DE DOIS MIL E QUINZE.** -----

----- Aos **doze** dias de mês de **Agosto** do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **João Filipe Chaveiro Libório**, **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, por se encontrar de férias. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Vice-Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: AVERBAMENTO DE PROCESSO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Conesa, Portugal, S.A.** solicitando o averbamento para seu nome do **processo número CO 1/2014**, que se encontra em nome de **Sopragol, Sociedade de Industrialização de Produtos Agrícolas, S.A.**, por motivo de altera-

ção da denominação social da empresa. Nada existe a opor à aprovação dos pedidos.-----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - dois: LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MORA DA QUINTA DAS SESMARIAS - ALIENAÇÃO DE LOTES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do requerimento apresentado por **MEDIRM - Fabrico e Comércio de Dispositivos Médicos, Lda.**, com o pedido de **aquisição** do **Lote n.º 8** do **Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias**. -----

Nos termos do artigo 4.º do **Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais**, a atribuição de lotes, será feita por concurso ou leilão, salvo se a **Câmara Municipal**, atenta ao número de lotes disponíveis e de interessados, entender dever prescindir do mesmo. -----

De harmonia com o artigo 5.º do supracitado **Regulamento** por deliberação da **Câmara Municipal** e atendendo à disponibilidade de lotes, poderão ser dispensados ou alterados algum ou alguns dos requisitos que normalmente são solicitados aos munícipes.-----

Tendo em conta o facto de ter sido muito baixa a procura deste tipo de lotes, o interesse no preenchimento dos espaços existentes entre prédios já construídos e por ser o requerimento apresentado por uma empresa instalada na Zona Industrial de Mora, venho propor a atribuição do Lote n.º 8 em direito de propriedade, conforme requerido ficando o requerente sujeito ao cumprimento das condições e normas definidas no Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais e no Regulamento do Loteamento Municipal da

Quinta das Sesmarias, nas seguintes condições:-----

Lote n.º 8. -----

Projeto Livre. -----

Destino: Habitação. -----

Área: 309,30 m². -----

Preço: 6 186,00€. -----

A **Câmara Municipal** de harmonia com o constante no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **alienando** o **Lote n.º 8** em direito de propriedade do **Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias**, com a **área** de 309,30 m², confrontando a **Norte** - lote n.º 7; **Sul** - lote n.º 9; **Nascente** - Terreno Municipal e **Poente** - Arruamento Público à **MEDIRM - Fabrico e Comércio de Dispositivos Médicos, Lda**, pelo valor de **6 186,00€**, (seis mil cento e oitenta e seis euros). -----

Presente ainda informação da **Divisão de obras e Urbanismo** informando do requerimento apresentado por **Estereobato, Lda.**, com o pedido de **aquisição** do **Lote n.º 9** do **Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias**.---

Nos termos do artigo 4.º do **Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais**, a atribuição de lotes, será feita por concurso ou leilão, salvo se a **Câmara Municipal**, atenta ao número de lotes disponíveis e de interessados, entender dever prescindir do mesmo.-----

De harmonia com o artigo 5.º do supracitado **Regulamento** por deliberação da **Câmara Municipal** e atendendo à disponibilidade de lotes, poderão ser dispensados ou alterados algum ou alguns dos requisitos que normalmente são solicitados aos munícipes. -----

Tendo em conta o facto de ter sido muito baixa a procura deste tipo de lotes, o interesse no preenchimento dos espaços existentes entre prédios já construídos e por ser o requerimento apresentado por uma empresa instalada na Zona Industrial de Mora, venho propor a atribuição do **Lote n.º 9** em direito de propriedade, conforme requerido ficando o requerente sujeito ao cumprimento das condições e normas definidas no **Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais** e no **Regulamento do Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias**, nas seguintes condições: -----

Lote n.º 9.-----

Projeto Livre.-----

Destino: Habitação.-----

Área: 289,55 m². -----

Preço: 5 791,00€. -----

A **Câmara Municipal** de harmonia com o constante no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **alienando** o **Lote n.º 9** em direito de propriedade do **Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias**, com a **área** de 289,55 m², confrontando a **Norte** - lote n.º. 8; **Sul** - lote n.º. 10; **Nascente** - Terreno Municipal e **Poente** - Arruamento Público à **Estereobato, Lda.**, pelo valor de **5.791,00€**, (cinco mil setecentos e noventa e um euros).-----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO - "ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE MORA" -**

**ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, submete-se as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a única proposta e adjudicar à firma **ARENA-Tejo, Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo**, a **"Elaboração da Estratégia Energética do Município de Mora"**, pelo valor de **35.000,00 €**, **trinta e cinco mil euros** mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO - "ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE MORA" -**

**MINUTA DO CONTRATO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação de procedimento por ajuste direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante (C.C.P.) e dando cumprimento ao previsto no seu artigo 98.º, apresento a minuta do Contrato ao órgão competente para a decisão de contratar, propondo a sua aprovação. -----

Informo que não foi exigida, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P., a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200 000,00 €.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor **1.477.148,44€**, **um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e oito euros e quarenta e quatro centimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **16.015,37 €**, **dezasseis mil e quinze euros e trinta e sete centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **11.522,33 €**, **onze mil quinhentos e vinte e dois euros e trinta e três centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata no valor de **86.366,40€**, **oitenta e seis mil trezentos e sessenta e seis euros e quarenta centimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Sacor do Posto de Combustível - GALP**, sito na Avenida do Fluvial, em Mora, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **876,65 €**, **oitocentos e setenta e seis euros e sessen-**

ta e cinco cêntimos seja dividido em dez prestações mensais. -----

Propõe-se também que seja retirado o valor de 193,60 €, cento e noventa e três euros e sessenta cêntimos respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo, com a proposta apresentada e autorizar o pagamento da referida importância em dez prestações mensais, bem como retirar o valor de 193,60 €, respeitante aos resíduos sólidos.-----

----- **Ponto três - cinco: EXPOMORA 2015 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**

**E SERVIÇOS:** Presente informação do **Serviço do Aprovisionamento** informando que no âmbito do Concurso por ajuste direto para contratação de artistas e serviços para a **ExpoMora 2015** e com base no relatório preliminar do júri de concurso o qual admite e aprova a única proposta a concurso, propõe-se a adjudicação do concurso tipo ajuste direto para a Contratação de Artistas e Serviços à firma **Sons da Vicentina** pelo valor de 73.250,00 € mais IVA.-----

Propõe-se também a aprovação da minuta de contrato do referido concurso. ---

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade adjudicar à firma **Sons da Vicentina - Produção de Espetáculos, Unipessoal, Lda**, a **contratação de artistas e serviços para a ExpoMora 2015**, por apresentar uma proposta considerada vantajosa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, no valor de 73.250,00€, setenta e três mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a respectiva minuta do contrato do referido concurso. -----

----- **Ponto três - seis: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 9ª. ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a 9ª alteração à tabela de preços a praticar no **Fluviário de Mora, no ano de 2015**, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 9ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 9ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** Presente o seguinte despacho do Senhor Presidente em que determina o seguinte, para os devidos efeitos: -----

**1** - Entende-se por trabalho suplementar todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho, incluindo o prestado em dias de descanso semanal obrigatório ou complementar e nos feriados (ao abrigo da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, que veio mandar aplicar com as necessárias adaptações o regime previsto no Código do Trabalho, com as especificidades constantes da LGTFP ao anteriormente denominado trabalho extraordinário); -----

**2** - O trabalho suplementar a prestar, obrigatoriamente quando determinado pela



entidade empregadora, está sujeito, em regra, a certos limites, a saber (artigo 120º, n.º2, alíneas a) a d)): -----

**a)** 150 horas de trabalho por ano; -----

**b)** Duas horas por dia normal de trabalho; -----

**c)** Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário, nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados; -----

**d)** Um número de horas igual a meio período normal de trabalho diário em meio-dia de descanso complementar; -----

**3** - No entanto, estes limites (previstos nas alíneas enumeradas anteriormente) podem ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador (120º, n.º3, alíneas a) e b) da LGTFP):-----

**a)** Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável; -----

**b)** Em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, mediante autorização do membro do Governo competente ou, quando esta não for possível, mediante confirmação da mesma entidade, a proferir nos 15 dias posteriores à ocorrência.

**4** - São reconhecidas como situações indispensáveis, para efeitos da alínea a), do n.º3, do art.º. 120º, da LGTFP, nomeadamente as ruturas, inundações e outras decorrentes de fenómenos naturais ou avarias, situações anómalas e piquetes para assegurar serviços essenciais à população. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto cinco - dois: PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO - CORRIDA**

**TOIROS - EXPOMORA 2015:** Presente informação do **Senhor Vice-Presidente**

informando que à semelhança do ano anterior, proponho a atribuição de um subsídio no valor de **8.700 €**, à empresa **Aplaudir Unipessoal, Lda**, destinado a participar as despesas da **Corrida de Toiros** integrada no programa da **ExpoMora 2015**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o referido subsídio, dando cumprimento ao previsto nas **Opções do Plano**. -----

----- **Ponto cinco - três: CRIAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE**

**SÉNIOR DE MORA:** Presente informação do **Senhor Vice-Presidente** infor-

mando que a **Universidade Sénior de Mora (USM)** irá estar agregada à **Associação Rede de Universidades Seniores**, com sede em Almeirim e terá o apoio institucional da **Câmara Municipal de Mora**. -----

A **USM** tem como principais objectivos: -----

- Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social; -----
- Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;-----
- Desenvolver actividades promovidas para e pelos alunos;-----
- Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;-----
- Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;-----
- Fomentar e apoiar o voluntariado social;-----
- Desenvolver acções de formação social, pessoal e profissional para toda a

comunidade.-----

Face ao exposto, entendemos que a USM será uma mais valia para a faixa etária a que se destina, reconhecendo-se de todo o interesse a criação/implementação da mesma, de acordo com a Proposta de Regulamento Interno, que se anexa.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a criação/implementação da Universidade Sénior de Mora (USM) que irá estar agregada à **Associação Rede de Universidades Seniores**, com sede em **Almeirim**, dado que será uma mais valia para a faixa etária a que se destina, de acordo com a Proposta de Regulamento Interno, anexo. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-



|

|